



**DECRETO Nº 458, DE 17 DE AGOSTO DE 2005.**

**EMENTA:** Altera o Decreto nº 442/2005, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica modificado o art. 4º do Decreto nº 442/2005, o qual terá a seguinte redação:

**Art. 4º** - Os valores serão cobrados conforme o parágrafo primeiro quando a coleta não ultrapassar **5 metros cúbicos**, caso ultrapasse a cobrança será efetuada de acordo com o parágrafo segundo:

§ 1º – Coleta por metro cúbico será cobrada a taxa no valor de R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos);

§ 2º – Coleta por hora será cobrada a taxa de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Bezerros, em 17 de agosto de 2005.

  
**Marcone de Lima Borba**  
Prefeito